



O tribunal superior eleitoral do Brasil e o enfrentamento à desinformação: avanços e mudanças



Elder Maia Goltzman

Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela UFMA. Pesquisador do NEDID/UFMA. Autor da obra *Desinformação em Contextos Eleitorais e Liberdade de Expressão* (Editora Fórum/2022). Membro da ABRADep e da CAOESTE.

A desinformação representa um dos maiores problemas enfrentados pela Justiça Eleitoral brasileira nos últimos anos. Nas eleições presidenciais de 2018, o órgão foi surpreendido por uma avalanche de acusações falsamente criadas para incutirem sentimentos de raiva e medo nos eleitores, fazendo com que uma parcela das pessoas acreditassem que a instituição, de alguma forma, estaria por trás de fraudes nas urnas eletrônicas. Circularam vídeos, áudios e mensagens, sem qualquer veracidade, numa tentativa de descredibilizar o organismo eleitoral brasileiro e de gerar animosidades ao ambiente político.

A Organização dos Estados Americanos (OEA), também em 2018, realizou a sua primeira Missão de Observação Eleitoral (MOE) no país e revelou preocupação com o disparo de conteúdos fabricados para enganar os cidadãos durante o pleito, especialmente através dos aplicativos de mensagem instantânea. Em seu relatório final, a MOE ponderou:

Apesar dos esforços feitos no Brasil para combater a desinformação, a Missão notou que a proliferação de informação falsa observada por ocasião das eleições do dia 7 de outubro passado intensificou-se no segundo turno das eleições, alastrando-se para outras plataformas digitais, como o *Whatsapp*. A natureza desta ferramenta, um serviço criptografado de mensagens privadas, dificulta o já complexo combate à propagação de notícias falsas¹.

1 ORGANIZAÇÕES DOS ESTADOS AMERICANOS. *Relatório Final da Missão de Observação Eleitoral Eleições Gerais Brasil 2018*. Disponível em: <http://scm.oas.org/pdfs/2019/CP40397PRELATORIOFINALMOEBRASIL2018.pdf> Acesso em 20/08/2022 p. 17

Por isso, para as eleições municipais realizadas em 2020, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) elaborou seu Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições de 2020. A estratégia tinha três eixos principais: pluralidade informativa, ação educacional e foco em comportamentos. Por pluralidade informativa, compreende-se a necessidade de disseminar informações verdadeiras e confiáveis, bem como demonstrar a transparência do processo eleitoral.

A seu turno, o eixo das ações educacionais buscava disponibilizar ferramentas e meios para que o eleitorado pudesse compreender a problemática da desinformação e desenvolver seu espírito crítico, estando apto a reconhecer conteúdos fraudulentos, bem como saber onde buscar informações confiáveis. Já o foco em comportamentos expressava a premissa de que a abordagem da Justiça Eleitoral estaria voltada não aos conteúdos em si considerados, mas a ações que propagassem desinformação através de recursos tecnológicos com disparos em massa, por exemplo².

Os resultados foram positivos e notados pela Missão de Observação Eleitoral da OEA que retornou ao Brasil para o pleito municipal de 2020. Todavia, a despeito das melhorias, a MOE ainda demonstrou preocupação com o cenário nacional. A esse respeito, veja-se trecho do relatório final da missão:

A MOE/OEA cumprimenta os esforços do TSE, que envolveram diversos atores, incluindo meios de comunicação, instituições governamentais, organizações políticas, jornalistas e agências de verificação de notícias, plataformas digitais, empresas de telecomunicações e a sociedade civil. Além disso, felicita a abertura, os esforços de diálogo permanente e a atuação do Tribunal que implementou

2 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. *Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições de 2020*. Disponível em: https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/7523/2020_tse_programa_enfrentamento_desinformacao.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em 20/08/2022 p.6-7

medidas de curto, médio e longo prazos e conseguiu ampliar o alcance de notícias verificadas e conscientizar a sociedade.

As ações promovidas pela autoridade eleitoral foram fundamentais para minimizar o impacto da circulação de notícias falsas e disponibilizar para a sociedade instrumentos inovadores de desestímulo dessa prática, promovendo o voto informado e consciente. No entanto, ainda persiste a preocupação de diversos atores sobre a circulação de notícias falsas e ataques massivos em diversas plataformas³.

Sob a presidência do Ministro Luís Roberto Barroso, através da Portaria TSE nº 510 de 04 de agosto de 2021, foi instituído o Programa Permanente de Enfrentamento a Desinformação. Com a edição do ato, o Tribunal Superior Eleitoral deixou expresso que a desinformação não é uma problemática temporária e que há necessidade constante do órgão lidar com a questão através de uma abordagem multidisciplinar e multissetorial.

Essa visão é importante porque a desinformação envolve pontos que não podem ser resolvidos por um único olhar. Para citar um exemplo, a psicologia é uma importante área do saber que deve estar associada na luta contra os conteúdos manipulados. Se a ideia de quem está por trás é utilizar a emoção para driblar a racionalidade de quem recebe o material fabricado, devem-se traçar estratégias para saber atuar, mormente na Alfabetização Midiática e Informacional (AMI) da população. De acordo com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) entende-se por AMI o

conjunto de competências que empodera os cidadãos para acessar, recuperar, compreender, avaliar, usar, criar e compartilhar informações e conteúdos midiáticos de todos os formatos, usando várias ferramentas, com senso crítico e de forma ética e efetiva, para que participem e engajem-se em atividades pessoais, profissionais e sociais⁴.

Mais recentemente, sob a gestão do Ministro Edson Facchin, foi criada a Assessoria Especial de Enfrentamento a Desinformação (AEED). Elogia-se a iniciativa da Corte por destacar uma unidade específica para lidar com a desinformação que, como dito, é um problema permanente.

A atuação da AEED tem sido fundamental e gerado bons frutos. Para o pleito de 2022, foram escolhidos três eixos de atuação, conforme consta no Plano Estratégico para as Eleições de 2022⁵. O primeiro, *informar*, busca disseminar informação verdadeira e oficial sobre o processo eleitoral, especialmente nos pontos que afetam a integridade das eleições.

A preocupação aqui é porque a desinformação mina a confiança do eleitorado no sistema de votação brasileiro. Por isso, a Corte tem feito campanhas para demonstrar que as eleições no Brasil são seguras, auditáveis e transparentes. Ademais, a instituição tem fomentado diversas iniciativas para levar conteúdo oficial às pessoas. A página do TSE na plataforma *Instagram* conta com mais de 280 mil seguidores. Já na rede *TikTok*, utilizada por um público mais jovem, o Tribunal tem mais de 50 mil pessoas seguindo as suas postagens.

O segundo eixo, *capacitar*, visa promover o desenvolvimento de competências para que as pessoas saibam como navegar diante do volume de informações existentes na rede e compreendam como opera a desinformação que atinge o processo eleitoral do país. Como exemplo, cita-se o curso rápido *Pilulas Contra Desinformação*, elaborado pelo TSE em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Durante o mês de junho, foram publicadas mensagens curtas tanto nas redes sociais quanto na página do TSE, com replicações por cortes regionais eleitorais por todo o Brasil. Os textos abordaram assuntos como o uso político das notícias fraudulentas, a importância da checagem e técnicas para auxiliar os eleitores a identificar a desinformação.

O terceiro e último eixo, *responder*, tem por objetivo identificar, conter e

3 ORGANIZAÇÕES DOS ESTADOS AMERICANOS. Relatório Final da Missão de Observação Eleitoral Eleições Municipais Brasil 2020. Disponível em: <http://scm.oas.org/pdfs/2022/CP45441PCP.pdf> Acesso em 20/08/2022 p. 23

4 UNESCO. Marco de Avaliação Global da Alfabetização Midiática e Informacional (AMI): disposição e Cope-tências do País. Brasília: UNESCO, Cetic. br. 2016. p. 28

5 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Plano Estratégico Eleições 2022. Tribunal Superior Eleitoral: Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/arquivos/plano-estrategico-tse-desinformacao-2022> Acesso em 19/08/2022

desestimular a prática da desinformação. Aqui, inclui-se o monitoramento das redes sociais para verificar comportamentos inautênticos (aqueles que são feitos de maneira artificial, através de robôs, e violam as diretrizes das plataformas), inclusive disparos em massa. Pontua-se que, nos termos do art. 57-J da Lei nº 9504/1997 c/c art. 34, II, da Resolução TSE nº 23610/2019, é vedada a realização de propaganda eleitoral “por meio de disparo em massa de mensagens instantâneas sem consentimento da pessoa destinatária ou a partir da contratação expedientes, tecnologias ou serviços não fornecidos pelo provedor de aplicação e em desacordo com seus termos de uso.”

Neste eixo, abarca-se a adoção de respostas céleres para mitigar o impacto negativo da desinformação. Um caso de sucesso foi a atuação da Justiça Eleitoral para responder afirmações feitas pelo atual Presidente, Jair Messias Bolsonaro, em encontro realizado com embaixadores, em 18 de julho de 2022, e que teve transmissão simultânea pelo Youtube. Todas as afirmações inverídicas sobre o processo eletrônico de votação que foram feitas pelo Presidente restaram respondidas em tempo real e disseminadas nos canais de comunicação da instituição. Posteriormente, a própria plataforma de vídeos retirou a *live* do ar por afrontar suas diretrizes de integridade eleitoral que não permitem espalhar informações falsas sobre o processo eleitoral⁶.

Na mesma linha, salutar destacar a criação da Frente Nacional de Enfrentamento à Desinformação (FRENTE), inserida por meio da Portaria TSE nº 318 de 30 de março de 2022. Trata-se de um coletivo composto por autoridades, servidores, servidoras, colaboradores e colaboradoras voluntários(as), com a finalidade de realizar ações e eventos com o escopo de defender e reforçar a credibilidade das instituições eleitorais perante a sociedade brasileira. “Nesse sentido, organiza esforços realizados pela linha de frente da Justiça Eleitoral, com o propósito de auxiliá-la a assegurar a democracia, gerando confiança social a partir da difusão de informações adequadas a todos os segmentos da população”⁷.

A FRENTE é gerida por uma Comissão Executiva, formada por servidoras e servidores das cinco regiões do Brasil. Cada região está representada por uma pessoa do gênero masculino e uma pessoa do gênero feminino, respeitando a paridade tão justamente defendida hodiernamente. A Comissão Executiva, sob a liderança e coordenação da AEED/TSE, organiza o combate à desinformação entre os voluntários de variadas maneiras. A participação pode ocorrer através de eventos acadêmicos, artigos de opinião, entrevistas, *podcasts*, programas de rádios, difusão de informação oficial em grupos de comunicação nos aplicativos de mensageria instantânea, dentre outras formas.

Até através da FRENTE, a Justiça Eleitoral potencializa o seu trabalho. Como a AEED não teria como alcançar o Brasil inteiro sozinha, o trabalho compartilhado pode atingir os locais mais afastados dos centros urbanos, onde há presença de servidoras e servidores deste ramo do Judiciário.

Por fim, cumpre destacar a criação do Sistema de Alerta. Em síntese, qualquer cidadão, dirigindo-se até o sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, pode denunciar desinformação relacionada ao processo eletrônico de votação e atuação da Justiça Eleitoral. O sistema não tem em seu escopo a desinformação voltada à figura dos candidatos ou partidos políticos. Estes, se atingidos, devem ajuizar as ações que entenderem cabíveis para fazer cessar o ilícito.

Quando o cidadão faz a denúncia no Sistema de Alerta, ela segue para que a equipe da Justiça Eleitoral faça uma triagem prévia e verifique se realmente se trata de desinformação sobre o processo eletrônico de votação, se o caso já não foi denunciado por outro eleitor ou se a plataforma já tomou a providência requerida. Passando essa fase, a denúncia segue para a plataforma, com a devida identificação, para que a moderação de conteúdo seja realizada conforme as políticas de cada empresa.

Assim, chama-se atenção para o fato de que não é a Justiça Eleitoral que faz a análise de mérito, senão cada mídia social estuda se houve ou não afronta aos seus termos de uso. Após, se for verificado que o conteúdo denunciado, de fato, está em desacordo com as diretrizes da companhia, ele é removido do ar.

6 TORTELLA, Tiago. YouTube retira do ar *live* de Bolsonaro com embaixadores. *CNN Brasil*. 10 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/youtube-retira-do-ar-live-de-bolsonaro-com-embaixadores/> Acesso em 20/08/2022

7 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Manual de Enfrentamento à Desinformação e Defesa Reputacional da Justiça Eleitoral. Tribunal Superior Eleitoral: Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/arquivos/manual-versao-final.pdf> Acesso em 20/08/2022 p. 11

Como se vê, a Justiça Eleitoral tem agido de maneira administrativa para minorar os efeitos negativos da desinformação. A conduta do órgão tem respeitado direitos e garantias fundamentais, em especial a liberdade de expressão e informação. Não há censura prévia. Os indivíduos podem expressar suas ideias sem qualquer intervenção anterior, seja do Estado ou das empresas. Tampouco há sanção no campo administrativo. O máximo que pode acontecer é que a própria plataforma retire o conteúdo do ar, caso entenda que suas orientações de utilização foram desrespeitadas.

Isso não impede, obviamente, que os legitimados requeiram, no campo jurisdicional, sanções para as condutas abusivas, seja por conta de abuso no campo dos meios de comunicação social, abuso de poder econômico ou abuso de poder político. Só que nesses casos, a sanção mais dura, se cabível, ocorrerá dentro de um processo judicial com respeito ao contraditório, ampla defesa e demais garantias previstas na Constituição Federal e convenções internacionais vigentes país.

A atuação administrativa da Justiça Eleitoral deve ser reconhecida e elogiada. Em um país de amplas dimensões territoriais e dificuldades de recursos financeiros, o combate à desinformação não é tarefa simples, sobretudo quando se deve obediência ao Estado Democrático de Direito e as normas que o regem. Conquanto reconheça que a desinformação traz consequências danosas, a Justiça Eleitoral do Brasil tem utilizado

ferramentas lícitas, dentro do que permite a legalidade e respeitando os direitos humanos de seus eleitores e candidatos. O enfrentamento não é feito de qualquer forma, mas em obediência ao pacto civilizatório que rege o comportamento em sociedade.

Malgrado o pleito de 2022 seja coberto de desafios, de antemão é possível assegurar que a Justiça Eleitoral, atuará na defesa da democracia, organizando eleições transparentes, híidas e auditáveis, como sempre o fez. Não é por acaso que o Brasil possui um dos mais respeitados e céleres procedimentos eleitorais do mundo.

